

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 729/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 27/6/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.805694/2024-09

Expediente: 0873268/24-5

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 257/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/S (2900037), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 4.695 frascos-ampola do medicamento Pentamidina Isetionato, dosagem 300 mg, pó liófilo para injetável, fabricados por SANOFI S.R.L. (Itália), referentes às APO [24-00001030 e 24-00001031], adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com leishmaniose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 4.695 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco) frascos-ampola do medicamento Pentamidina Isetionato, dosagem 300 mg, pó liófilo para injetável, fabricados por SANOFI S.R.L. (Itália), referentes às APO [24-00001030 e 24-00001031], adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com leishmaniose, solicitada pelo Ministério da Saúde (MS), nos termos do voto do relator - Voto nº 263/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3033884).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3047959** e o código CRC **54717175**.

Referência: Processo nº
25351.805694/2024-09

SEI nº 3047959